

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 303, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.954

A utoriza celebrar contrato

**EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Governo do Estado de São Paulo a execução dos serviços de ligação de esgotos sanitários do prédio do Grupo Escolar " Dr. João Mendes Junior ", à rede geral da cidade.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, 19 de outubro de 1.954.**

*Assis*  
Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,  
em 19 de outubro de 1.954.

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNº/.-